

Despacho n.º 7103/2007

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e na alínea e) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º**Criação do curso**

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Engenharia Geológica e de Minas.

Artigo 2.º**Organização do curso**

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º**Condições de acesso**

As condições de acesso são fixadas no artigo 6.º do Regulamento de Cursos de 2.º Ciclo na FCTUC, nomeadamente:

- a) Todos os estudantes que terminem com sucesso um 1.º ciclo na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra têm direito de acesso directo no ano lectivo seguinte a um do 2.º ciclo de continuidade que lhe correspondam;
- b) Os candidatos a um curso de 2.º ciclo que não satisfaçam a condição da alínea anterior estão sujeitos a um processo de selecção e seriação.

Artigo 5.º**Critérios de selecção e seriação dos candidatos**

1 — Todos os candidatos têm de cumprir as regras estabelecidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

2 — A selecção e seriação dos candidatos tem por objectivo maximizar as probabilidades de sucesso no curso daqueles que forem seleccionados, podendo a escolha ser baseada nos seguintes elementos:

- a) Currículo académico e profissional, em particular a adequação da formação de 1.º ciclo aos requisitos do 2.º ciclo em causa;
- b) Declaração de intenções e motivação;
- c) Cartas de recomendação;
- d) Testes de avaliação de conhecimentos e competências;
- e) Entrevista.

3 — Após o processo de selecção os candidatos podem ser aceites, colocados em lista de espera ou recusados. A aceitação de um candidato pode ser incondicional, caso em que depende apenas da vontade do candidato a concretização da inscrição no curso em causa, ou condicionada à obtenção de aproveitamento em algumas unidades curriculares que lhe são indicadas, caso em que o candidato apenas se pode inscrever se tiver sucesso, antes do início do curso, a essas unidades curriculares. A colocação de um candidato em lista de espera pode ser sujeita a idênticas condicionantes.

4 — Pode haver vários prazos de candidatura e vários momentos de selecção, sendo da responsabilidade da coordenação do curso decidir qual a fracção das vagas que é usada em cada um desses períodos.

Artigo 6.º**Numerus clausus**

Para os candidatos que não estejam ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, será fixado pelo senado da Universidade de Coimbra o número de vagas disponível.

Artigo 7.º**Precedências**

As precedências vinculativas não são possíveis por força do actual regulamento da FCTUC.

Artigo 8.º**Prazos e calendário lectivo**

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição e outros que sejam necessários, bem como o calendário lectivo, são fixados pelo conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 9.º**Propinas**

1 — O valor das propinas é fixado pelo senado da Universidade de Coimbra, nos termos da lei.

2 — As propinas dos mestrados de continuidade são iguais às dos cursos de 1.º ciclo.

Artigo 10.º**Regras de avaliação de conhecimentos**

1 — Os processos de avaliação de conhecimentos são enformados por princípios de igualdade, justiça, rigor e transparência. Regem-se pelas normas gerais de avaliação de conhecimentos da FCTUC e pelo Regulamento da FCTUC em tudo em que estes não contradigam a legislação em vigor. Compete ao docente responsável por cada unidade curricular definir o modelo concreto de avaliação a adoptar, tendo em conta esses regulamentos e as indicações contidas na ficha de unidade curricular plurianual de cada unidade curricular.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

3 — O plágio em qualquer elemento da avaliação leva à reprovação imediata na unidade curricular em causa.

Artigo 11.º**Classificação final**

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada de todas as unidades curriculares elegíveis no curso em que o estudante obteve aprovação, independentemente de serem indispensáveis para terminar o curso, em que o peso da classificação de cada unidade curricular é igual ao seu número de créditos ECTS.

3 — A classificação final deve ser acompanhada de uma menção qualitativa, expressa na seguinte escala: *Suficiente* (10 a 13), *Bom* (14 e 15), *Muito bom* (16 e 17) e *Excelente* (18 a 20).

4 — A média está associada ao curso, não a uma área de especialização.

Artigo 12.º**Diplomas**

Pela obtenção de 120 ECTS conforme o plano de estudos será conferido o diploma de mestrado em Engenharia Geológica e Minas.

Artigo 13.º**Regime geral**

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso rege-se pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 14.º**Início de funcionamento**

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2007-2008.

9 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXO

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- 3 — Curso — Engenharia Geológica e de Minas.
- 4 — Grau ou diploma — mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Engenharia Geológica e de Minas.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
- 7 — Duração normal do curso — quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — este curso não se encontra organizado por áreas de especialização.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Engenharia Geológica e de Minas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Geológica e de Minas (EGM)	EGM	42	48 a 78
Formação Complementar ⁽¹⁾	FC	0	0 a 24
Engenharia Civil	EC	0	0 a 6
<i>Total</i>		42	78

⁽¹⁾ Formação complementar — formação em áreas da Gestão, Economia, Higiene e Segurança no Trabalho e Manipulação Numérica de Dados.

Plano de estudos

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Exploração a Céu Aberto	EGM	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 30	6	Opção (*).
Recursos Minerais	EGM	Semestral	162	T: 30; TP: 25; PL: 20	6	Opção (*).
Qualidade, Segurança e Ambiente	FC	Semestral	162	T: 30; TP: 10; PL: 25; OT: 10	6	Opção (*).
Deteção Remota e SIG	FC	Semestral	162	T: 15; PL: 60	6	Opção (*).
Tratamento de Minérios I	EGM	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 30	6	Opção (*).
Estabilidade de Taludes e Instrumentação	EGM	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 30	6	Opção (*).
Geofísica Aplicada	EGM	Semestral	162	T: 30; TP: 15; TC: 30	6	Opção (*).

(*) Os alunos escolhem cinco unidades curriculares de entre as sete possíveis, tendo em conta os seus interesses e as recomendações do coordenador de mestrado ou do tutor, por ele designado. A escolha está condicionada à aprovação do coordenador de mestrado.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Prospecção e Sondagens	EGM	Semestral	162	T: 30; TP: 10; PL: 15; TC: 20	6	Opção (*).
Cartografia Geotécnica	EGM	Semestral	162	TP: 15; TC: 60	6	Opção (*).
Modelação de Recursos Geológicos	FC	Semestral	162	T: 15; TP: 15; PL: 45	6	Opção (*).
Terraplanagens e Tratamento de Terrenos	EGM	Semestral	162	T: 45; PL: 30	6	Opção (*).
Tratamento de Minérios II	EGM	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 30	6	Opção (*).
Exploração Subterrânea	EGM	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 30	6	Opção (*).
Fundações e Contenção Periférica	EC	Semestral	162	T: 30; TP: 22,5; OT: 15	6	Opção (*).

(*) Os alunos escolhem cinco unidades curriculares de entre as sete possíveis, tendo em conta os seus interesses e as recomendações do coordenador de mestrado ou do tutor, por ele designado. A escolha está condicionada à aprovação do coordenador de mestrado.

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Avaliação e Gestão de Recursos Geológicos	FC	Semestral	162	T: 30; TP: 30; PL: 15	6	Opção (*).
Avaliação de Impactes e Requalificação Ambiental.	EGM	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 15; TC: 15	6	Opção (*).
Hidrogeologia Operacional	EGM	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 15; TC: 15	6	Opção (*).
Obras Subterrâneas	EGM	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 30	6	Opção (*).

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão e Tratamento de Resíduos Dissertação em Engenharia Geológica e de Minas.	EGM EGM	Semestral Anual	162 324	T: 30; TP: 15; PL: 30 OT: 45	6 12	Opção (*). —

(*) Os alunos escolhem três unidades curriculares de entre cinco possíveis, tendo em conta os seus interesses e as recomendações do coordenador de mestrado ou do tutor, por ele designado. A escolha está condicionada à aprovação do coordenador de mestrado.

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação em Engenharia Geológica e de Minas	EGM	Anual	810	OT: 30	30	—

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 7104/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 16 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi ao mestre Pedro Miguel Martins Gonçalves Caridade de Freitas, assistente, prorrogado o contrato administrativo de provimento por um biénio, com efeitos a 8 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

Despacho (extracto) n.º 7105/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 12 de Março de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi prorrogado o contrato administrativo de provimento, por um biénio, ao mestre Fernando Manuel Xarepe Silveiro, assistente, com efeitos desde 23 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

Despacho (extracto) n.º 7106/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 12 de Março de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi prorrogado o contrato administrativo de provimento por um biénio à mestre Elsa Marina Rosa Dias Oliveira, assistente, com efeitos a 15 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 7107/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 22 de Março de 2007, proferido por delegação do reitor, foi Sérgio Claudino Loureiro Nunes, professor auxiliar de nomeação provisória, nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2007.

23 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7108/2007

Nos termos dos artigos 45.º e 47.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, foram nomeados, por despacho reitoral de 13 de Março de 2007, os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático no grupo de disciplinas de Química e Biologia do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Miguel Angel de la Rosa, professor catedrático do Instituto de Bioquímica Vegetal y Fotosíntesis da Universidade de Sevilha.

Doutor Peter Gustav Hildebrandt, professor catedrático da Universidade Técnica de Berlim.

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca de Carvalho Teixeira Carro, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Carlos José Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Hermínia Maria Francisco Roncon Garcez de Lencastre Tomasz, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Helena Dias dos Santos, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Claudina Amélia Marques Rodrigues-Pousada, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

16 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal*.

Despacho n.º 7109/2007

Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, foram nomeados, por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor Adolfo Yáñez Casal, de 30 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho n.º 3479/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007), os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Ciências da Educação, disciplina de Políticas Educativas, requeridas pelo Doutor António José Escorrega de Oliveira Candeias, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.